



Escola Superior de Tecnologia e Gestão
Instituto Politécnico da Guarda

**RELATÓRIO PARA A OBTENÇÃO DO DIPLOMA
DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA
EM TÉCNICO ESPECIALISTA EM CONTABILIDADE**

Priscilla Soares Félix
Dezembro | 2010



INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

PRISCILIA SOARES FÉLIX

RELATÓRIO PARA A OBTENÇÃO DO DIPLOMA DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA
EM ESPECIALISTA EM CONTABILIDADE

DEZEMBRO DE 2010

AGRADECIMENTOS

Agradeço desde já a todas as pessoas que estiveram sempre a meu lado e que acreditaram em mim.

Agradeço ao Dr. José Rodrigues Soares por me ter dado oportunidade de realizar o meu estágio na Gesconta e à Tatiana por me ter apoiado e ajudado nas minhas dúvidas.

Quero ainda agradecer ao Professor Vítor Gabriel por me ter ajudado na elaboração do meu relatório de estágio.

E como não poderia deixar de ser, quero agradecer às pessoas mais importantes na minha vida, a minha família, Mãe, Avó e Avô, pois se não fosse por eles, não estaria aqui hoje.

Um grande bem-haja a todos vós.

FICHA TÉCNICA

ALUNO: Priscilia Soares Félix

NÚMERO DE ALUNO: 9824

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Instituto Politécnico da Guarda

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

CURSO: Curso de Especialização Tecnológica Especialista em Contabilidade

EMPRESA DE ESTÁGIO: Magalhães & Rodrigues, Lda. – Gesconta – Gabinete de Contabilidade e Gestão Empresarial

MORADA: Rua dos Três Lagares nº64 E

6230-421 Fundão

E-MAIL: magalhães.rodrigues@mail.telepac.pt

TOC SUPERVISOR: Dr. José Rodrigues Soares

Nº de inscrição na CTOC: 20578

Professor Acompanhante: Prof. Vítor Gabriel

Área de Estágio: Contabilidade

Data de Início de Estágio: 06 de Setembro de 2010

Data de Conclusão de Estágio: 19 de Novembro de 2010

INTRODUÇÃO

O presente relatório pretende dar a conhecer, de forma sucinta, as actividades desenvolvidas durante o estágio curricular realizado na empresa “Magalhães & Rodrigues, Lda.”, que teve duração de 420 horas e que decorreu desde o dia 6 de Setembro de 2010 até ao dia 19 de Novembro de 2010.

A realização do estágio vem no seguimento do Curso de Especialização Tecnológica (CET) de Técnico Especialista de Contabilidade (TEC) do Instituto Politécnico da Guarda (IPG) na Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG). O estágio enquadra-se no âmbito da área contabilística e pretende dar continuidade aos conhecimentos adquiridos nas disciplinas de Contabilidade Financeira I e II, Fiscalidade e Análise Financeira.

Durante o estágio tive oportunidade de desenvolver os conhecimentos que adquiri ao longo do curso, somando a experiência do dia-a-dia num gabinete de contabilidade, com um conjunto de condições que nos fazem aprender, como por exemplo, os erros cometidos, o ensinamento dos colegas de trabalho e a vontade de tentar realizar algumas tarefas com as quais ainda não me sentia familiarizada.

O relatório descreve todas as actividades que realizei e que fizeram parte do meu dia-a-dia durante o período de estágio. O relatório está estruturado em três capítulos em que o primeiro capítulo visa a apresentação da empresa receptora de estágio. O segundo capítulo descreve as actividades desenvolvidas, com a exemplificação da classificação de documentos em algumas áreas do estágio. O terceiro capítulo refere-se às operações de fim de exercício e às declarações fiscais, explicando a sua forma de preenchimento.

CAPITULO 1 – APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

1.1 – Apresentação da empresa receptora do estágio

Denominação Social: Magalhães e Rodrigues, Lda.

Gesconta – Gabinete de Contabilidade e Gestão Empresarial

Morada: Rua dos Três Lagares n°64 E

6230-421 Fundão

Telefone: 275753668

Telemóvel: 963070676

Fax: 275753783

E-mail: magalhães.rodrigues@mail.telepac.pt

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta: Manhã das 09h00 às 13h00

Tarde das 14h00 às 18h00

Natureza Jurídica: Sociedade por Quotas

Sócios: Arménio Soares de Magalhães

José Rodrigues Soares

Capital Social: 5000€

Constituição da Sociedade: Janeiro de 1996

Actividade: Serviços de Contabilidade e Gestão de empresas

Número de Identificação de Pessoa Colectiva (NIPC): 503611352

Matrícula: N° 642/960318 na Conservatória do Registo Comercial do Fundão

N° de Trabalhadores: 3, sendo um deles Técnico Oficial de Contas

PLANO DE ESTÁGIO

Figura 1: Atividades desenvolvidas durante o estágio

Fonte: Elaboração própria

Tarefas/Nº de Semanas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Aprendizagem da Organização da Empresa e tarefas realizadas na Gesconta											
Prática de Controlo Interno											
Aprendizagem da Organização da Contabilidade											

A primeira fase do plano de estágio consistiu em conhecer a organização da empresa, o seu funcionamento, seguindo-se a aprendizagem da organização da contabilidade, ou seja, a recepção dos documentos, a sua classificação e lançamento informático.

1.2 – Breve Historial da Empresa

O Dr. José Rodrigues Soares iniciou a sua profissão na área de contabilidade desde cedo, trabalhando para empresas prestadoras de serviços de contabilidade.

Com o passar do tempo e com a experiência por ele adquirida ao longo dos anos que trabalhou para outras empresas, o Dr. José Rodrigues Soares decidiu, juntamente com o seu pai, o Sr. Arménio de Magalhães Soares, criar uma Sociedade por Quotas à qual denominaram de “Magalhães & Rodrigues, Lda.”.

A sociedade é constituída por um Capital Social de 5.000€, sendo dividido por duas quotas de igual valor, ou seja, de 2.500€.

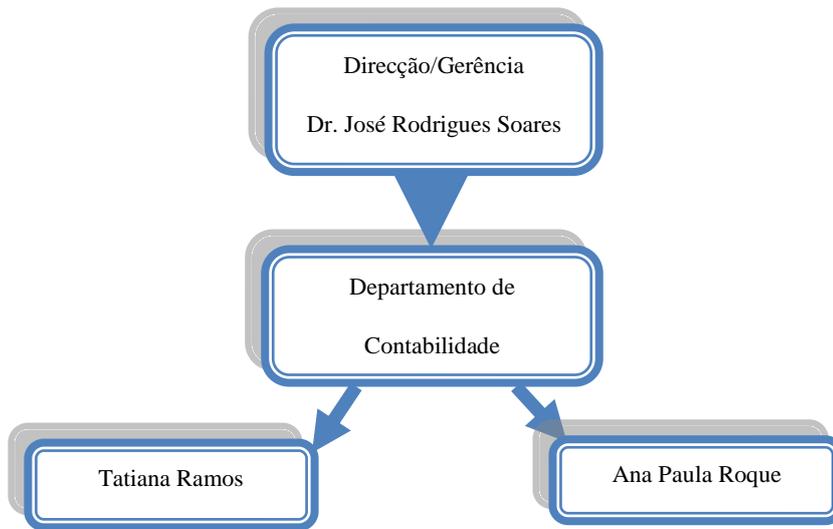
Aquando da constituição da empresa, apenas o Dr. José Rodrigues Soares fazia a contabilidade dos clientes, devido à falta de recursos monetários para a contratação de mais contabilistas.

Com o passar do tempo, foram contratadas duas contabilistas e o Dr. José Rodrigues Soares dedicou-se à Gestão da sua empresa.

1.3 – Estrutura Organizacional

A Gesconta, tem uma estrutura organizacional muito simples, constituída apenas pela gerência e pelo Departamento de Contabilidade, como nos mostra a figura 1.

Figura 2: Organigrama de Gesconta



Fonte: Elaboração própria

Gerência

O Gerente desta empresa, como já foi referido, é o Dr. José Rodrigues Soares, e o seu cargo passa pela distribuição de tarefas, projectos e estabelecer os objectivos a alcançar pela empresa.

E ainda, como o Dr. José Rodrigues Soares é o Técnico Oficial de Contas (TOC) da Gesconta, supervisiona as actividades realizadas pelo departamento de contabilidade, de modo a que não haja nenhum erro aquando do lançamento informático da documentação.

Departamento de Contabilidade

As tarefas desenvolvidas por este departamento vão desde a recepção e organização dos documentos, a sua devida classificação e por fim lançamento informático.

É neste departamento que são realizados os lançamentos contabilísticos, registando-se informaticamente a classificação de cada documento, obtendo-se também os resultados contabilísticos através do apuramento dos resultados e da leitura dos mapas financeiros, como a Demonstração de Resultados, os Balanços, entre outros, bem como todo o cumprimento de obrigações fiscais de cada cliente, no que respeita às Declarações Periódicas do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) e Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC).

Todas estas actividades são supervisionadas pelo TOC, para poder detectar eventuais erros quando se fizer o lançamento dos documentos e o preenchimento das respectivas declarações. A entrega das declarações de impostos é feita na repartição de Finanças do Fundão.

Este departamento trata, ainda, de assuntos relacionados com os recursos humanos das empresas clientes, assim como da própria Gesconta.

Cabe, assim, a cada cliente informar a Gesconta das faltas justificadas e injustificadas, assim como das baixas dos trabalhadores, subsídios de alimentação, férias. Resumindo, os clientes devem dar informação sobre todos os elementos necessários para o processamento de salários.

As informações fornecidas pelos clientes são da sua inteira responsabilidade, cabendo apenas à Gesconta o cumprimento dos prazos respectivos ao processamento de salários, à emissão dos recibos de remunerações e ao pagamento das retenções na fonte.

A Gesconta utiliza o programa informático Primavera Professional, e nele também se encontram algumas informações acerca dos trabalhadores dos clientes, como é o caso da

ficha pessoal de cada trabalhador, onde estão especificados o seu nome, agregado familiar, habilitações literárias, contacto e morada. Visto estas informações influenciarem as retenções na fonte de IRS, a situação fiscal e a Segurança Social, estas são regularmente actualizadas.

O Departamento de Contabilidade também esclarece as dúvidas que surjam aos clientes, assim como também os aconselha acerca das obrigações fiscais e indicações de procedimento de controlo interno das suas empresas, de forma a proporcionar-lhes uma contabilidade mais organizada.

1.4 – Tarefas desenvolvidas na Empresa

A Contabilidade trata, também, de assuntos relacionados com o cumprimento das obrigações declarativas dos seus clientes, como é o caso do IRS, IRC e o IVA, todas elas através de declarações electrónicas.

A Contabilidade trata de dois regimes contabilísticos, que são, a Contabilidade organizada e a Contabilidade não organizada.

No caso da Gesconta, esta tem ao todo 17 clientes, 10 dos quais estão inseridos no regime de Contabilidade Organizada e 7 no regime de Contabilidade não Organizada.

- **Contabilidade organizada**

Nos termos do art.º 115º nº1 do Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (CIRC), os sujeitos a contabilidade organizada são:

“1 - As sociedades comerciais ou civis sob forma comercial, as cooperativas, as empresas públicas e as demais entidades que exerçam, a título principal, uma actividade comercial, industrial ou agrícola, com sede ou direcção efectiva em território português, bem como as entidades que, embora não tendo sede nem direcção efectiva naquele território, aí possuam estabelecimento estável, são obrigadas a dispor de contabilidade organizada nos termos da lei comercial e fiscal que, além dos requisitos indicados no n.º 3 do artigo 17.º, permita o controlo do lucro tributável.”

Para além dos sujeitos referidos no art.º acima transcrito, são também obrigados a utilizar este regime contabilístico os referidos no art.º 117º nº1 e nº2 do Código do Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (CIRS):

“1 – Os titulares de rendimento da categoria B que não estejam abrangidos pelo regime simplificado de tributação são obrigados a dispor de contabilidade organizada, nos termos da lei comercial e fiscal, que permita o controlo do rendimento apurado.

– Aos sujeitos passivos referidos no número anterior é aplicável o disposto no artigo 115º do Código do IRC.”

Na Contabilidade Organizada trata-se dos documentos das empresas inseridas neste regime contabilístico, que tem como objectivo fazer a contabilização para que se possa obter uma melhor gestão.

O primeiro passo a efectuar é a recepção dos documentos, que podem ser facturas, recibos, vendas a dinheiro, notas de crédito, notas de débito, entre outros. Após a recepção dos documentos é processada a sua separação e por fim é efectuada a sua respectiva contabilização.

Contabilidade não organizada

A contabilidade não organizada destina-se a sujeitos passivos no sector da Categoria B – Profissionais Liberais, Pequenos Retalhistas e Empresas em Nome Individual – que não sejam obrigadas a possuir contabilidade organizada.

Neste regime são tratados os documentos e as obrigações subjacentes aos sujeitos passivos referidos no art.º 53º nº 1 do CIRC, que nos diz:

“1 - Ficam abrangidos pelo regime simplificado de determinação do lucro tributável os sujeitos passivos residentes que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, não isentos nem sujeitos a algum regime especial de tributação, com excepção dos que se encontrem sujeitos à revisão legal de contas, que apresentem, no exercício anterior ao da aplicação do regime, um volume total anual de proveitos não superior a 30 000 000\$00 ((euro) 149 639,37) e que não optem pelo regime de determinação do lucro tributável previsto na secção II do presente capítulo.”

Como acontece no regime de contabilidade organizada, também na contabilidade não organizada deve ser feito correctamente o agrupamento dos documentos para facilitar o processamento da informação.

Este regime deve ter em conta alguns elementos no seu registo, como nos transmite o art.º 116º n.º 1 do CIRC:

“1 - As entidades com sede ou direcção efectiva em território português que não exerçam, a título principal, uma actividade comercial, industrial ou agrícola e que não disponham de contabilidade organizada nos termos do artigo anterior devem possuir obrigatoriamente os seguintes registos:

- a) Registo de rendimentos, organizado segundo as várias categorias de rendimentos considerados para efeitos de IRS;*
- b) Registo de encargos, organizado de modo a distinguirem-se os encargos específicos de cada categoria de rendimentos sujeitos a imposto e os demais encargos a deduzir, no todo ou em parte, ao rendimento global;*
- c) Registo de inventário, em 31 de Dezembro, dos bens susceptíveis de gerarem ganhos tributáveis na categoria de mais-valias.”*

CAPITULO 2 – ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.1 – Enquadramento

Desde o início do estágio que a minha integração na empresa foi bastante fácil, pois as minhas colegas de trabalho e o Dr. José Soares sempre se mostraram bastante acessíveis para o esclarecimento de dúvidas que iam surgindo, tentando explicar de maneira fácil, tendo em conta as noções de contabilidade.

O trabalho por mim desenvolvido na Gesconta durante o estágio, serviu para aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso e proporcionou-me um contacto com a realidade das empresas, tendo em conta que cada uma delas possui características específicas, obrigando, assim, a uma análise mais cuidada e pormenorizada.

As actividades que desenvolvi foram, na sua totalidade, em função do regime de Contabilidade Organizada, tendo em conta que este regime é bastante vasto e complexo.

Durante o estágio também foi realizado trabalho de campo, como as deslocações às empresas dos clientes, às instalações bancárias, à repartição de Finanças local, à Segurança Social e aos Correios, Telégrafos e Telefones (CTT).

Em relação à explicação dos procedimentos contabilísticos, para efeitos do relatório utiliza-se uma empresa cliente cuja identificação foi omitida e foi utilizado um nome fictício, para assegurar o sigilo profissional descrito no art.º 10º do Código Deontológico.

“1 - Os técnicos oficiais de contas e os seus colaboradores estão obrigados ao sigilo profissional sobre os factos e documentos de que tomem conhecimento no exercício das suas funções, devendo adoptar as medidas adequadas para a sua salvaguarda.

2 - O sigilo profissional abrange ainda documentos ou outras coisas que se relacionem, directa ou indirectamente, com os factos sujeitos a sigilo.

3- A obrigação de sigilo profissional não está limitada no tempo, mantendo-se mesmo após a cessação de funções.

4 - Os membros dos órgãos da Ordem não devem revelar nem utilizar informação confidencial de que tenham tomado conhecimento no exercício das suas responsabilidades associativas, excepto nos casos previstos na lei.”

2.2 - Identificação da Empresa objecto de estudo

Denominação Social: *Silvino & Reis, Lda.*

Pessoa Colectiva nº: 205798425

Estrutura Jurídica: Sociedade por Quotas

Classificação da Actividade Económica (CAE): 45211

Capital Social: 10.000€, que correspondem à soma das quotas distribuídas pelos sócios no momento em que foi constituída a sociedade, sendo a quota do Sr. Silvino de 7.500€ e a do Sr. Reis de 2.500€.

Data de Início de Actividade: Março de 1988

Número de Trabalhadores: 5

A actividade principal da *Silvino & Reis, Lda.* é a reparação de edifícios.

A *Silvino & Reis, Lda.* é uma empresa que se enquadra no regime de contabilidade organizada, uma vez que obedece aos requisitos definidos no art.º 115º do CIRC.

2.3 – Recepção dos documentos

Os clientes entregam os documentos no gabinete de Contabilidade onde são verificadas as suas condições qualitativas, os valores inscritos, entre outros critérios. Depois de efectuada a verificação, os documentos são arquivados para posteriormente se efectuar e sua devida separação e classificação.

Na generalidade, os clientes com contabilidade organizada poderão estar enquadrados em dois dos regimes de periodicidade da entrega da Declaração Periódica do IVA. Estes regimes são:

- **Regime normal mensal:** onde se enquadram os sujeitos passivos com volume de negócios igual ou superior a 650.000€ no ano civil anterior, nos termos do art.º 41º n.º1 alínea a) do CIVA;
- **Regime normal trimestral:** neste regime enquadram-se os sujeitos passivos com volume de negócios inferior a 650.000€ no ano civil anterior, nos termos do art.º 41º n.º1 alínea b) do CIVA.

Os clientes de Gesconta enquadram-se, na sua totalidade, no regime normal trimestral da periodicidade da entrega da Declaração Periódica do IVA.

2.4 – Classificação de documentos

Após a separação dos documentos e de terem sido colocados por ordem de data, são classificados de forma a que quando os documentos forem registados informaticamente, não surjam erros ou dúvidas do seu registo.

Após concluído o processo de separação, segue-se então a sua classificação, segundo o Código de Contas do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), utilizando o Código de Contas da empresa.

Este processo exige uma grande responsabilidade e deve ser feito com a máxima concentração e profissionalismo, para que quem os lançar não seja induzido em erro.

Os documentos apenas são numerados quando o seu lançamento informático estiver a ser realizado e por fim são arquivados em pastas próprias.

A numeração é uma sequência feita ao longo do ano em questão, voltando ao n.º1 no ano seguinte.

Seguidamente vão ser apresentadas algumas classificações de documentos de diferentes áreas.

2.4.1 – COMPRAS/FORNECEDORES

2.4.1.1 – Enquadramento

Grande parte das compras efectuadas pela empresa são de matérias-primas, ou seja, são para transformação. Neste caso, as facturas correspondem a compras de matérias-primas e são classificadas com a conta 312 (Matérias-primas, subsidiárias e de consumo).

Por outro lado, a empresa também efectua compras de produtos acabados, que são classificadas com a conta 3111 (Compras no mercado nacional), visto a empresa apenas fazer compras no território nacional.

São ainda classificadas pela conta do IVA dedutível - Conta 2432 - acrescentada de um prefixo correspondente à respectiva taxa de IVA.

2.4.1.2 – Fornecedores

Cada fornecedor tem a sua respectiva conta, que é a conta 2211, seguida do respectivo prefixo que corresponde a um fornecedor.

2.4.1.3 – Controlo Interno

Deve-se verificar se as facturas estão de acordo com o art.º 35º n.º5 do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA):

“5 - As facturas ou documentos equivalentes devem ser datados, numerados sequencialmente e conter os seguintes elementos:

- a) *Os nomes, firmas ou denominações sociais e a sede ou domicílio do fornecedor de bens ou prestador de serviços e do destinatário ou adquirente, bem como os correspondentes números de identificação fiscal dos sujeitos passivos de imposto;*

- b) *A quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa aplicável; as embalagens não efectivamente transaccionadas deverão ser objecto de indicação separada e com menção expressa de que foi acordada a sua devolução;*

- c) *O preço, líquido de imposto, e os outros elementos incluídos no valor tributável;*

- d) *As taxas aplicáveis e o montante de imposto devido;*

- e) *O motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for caso disso.”*

Todas as facturas de compras devem passar pela conta do fornecedor correspondente para que no fim do ano se possa determinar o valor exacto das transacções ocorridas entre a empresa e os fornecedores de modo a impedir algumas anomalias.

Aquando o recebimento das facturas de fornecedores, estas são encaminhadas para o responsável de armazém a fim de este conferir as mercadorias recebidas. Posteriormente às conferências, as facturas são enviadas para a Contabilidade.

Regularmente, são conferidos os saldos de fornecedores, junto do contabilista, de modo a evitar as dividas a longo prazo.

2.4.1.4 – Facturas de matérias-primas

Nas facturas de compras de matérias-primas, debita-se a conta de compras de matérias-primas (31214) e a sua respectiva conta de IVA Dedutível (24321221) e em contrapartida credita-se a conta do fornecedor de mercadorias (22111064).

Figura 3: Contabilização de aquisição de matérias-primas

Descrição	Débito	Crédito	Valor
Compra de matéria-prima	31214		2.075,60 €
	24321221		435,88 €
		22111064	2.511,48 €

Fonte: Elaboração própria com base no Anexo 1

2.4.1.5 – Nota de crédito relativa à devolução de compras

Quando se procede à devolução de uma compra, o fornecedor terá de enviar um documento relativo à mesma devolução, ou seja, terá de enviar uma nota de crédito à empresa.

Neste caso, debita-se a conta do fornecedor (22111064) pelo valor total da nota de crédito, em contrapartida credita-se a conta de devoluções de mercadorias (317211) e a conta de IVA Regularizações a favor do Estado (2434222211).

Figura 4: Contabilização de uma nota de crédito

Descrição	Débito	Crédito	Valor
Nota de crédito de devolução de matéria-prima	22111064		1.317,60 €
		317211	1.098,00 €
		2434222211	219,60 €

Fonte: Elaboração própria com base no Anexo 2

2.4.1.6 – Recibo relativo ao pagamento de facturas de matérias-primas

Quando se procede ao pagamento das facturas, o fornecedor envia para a empresa o respectivo recibo.

Neste caso, debita-se a conta do fornecedor (22111064) e em contrapartida credita-se o Banco, que neste caso é a Caixa Geral de Depósitos (121).

Figura 5: Contabilização de um recibo

Descrição	Débito	Crédito	Valor
Recibo relativo a compra de matérias-primas	22111064		2.511,48 €
		121	2.511,48 €

Fonte: Elaboração própria com base no Anexo 3

2.4.2 – FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EXTERNOS

2.4.2.1 – Enquadramento

São considerados outros bens e serviços, ou seja, tudo o que está relacionado directamente com a actividade da empresa, mas que não fazem parte da sua actividade principal, é o exemplo da electricidade, água, combustíveis, encargos bancários e contratos de leasing.

2.4.2.2 – Electricidade

Em relação às despesas de electricidade, debita-se a conta de despesas de electricidade (conta 6241), a respectiva conta de IVA Dedutível à Taxa Reduzida de 6% (conta 243431061), em contrapartida é creditada a conta do Banco, caso a factura já tenha sido liquidada (conta 121).

Figura 6: Contabilização de um pagamento feito à EDP

Descrição	Débito	Crédito	Valor
Factura da EDP	6241		124,91 €
	26105061		7,50 €
		121	132,41 €

Fonte: Elaboração própria com base no Anexo 4

2.4.2.3 – Serviços de Especialização de Contabilidade

Os serviços respeitantes à Contabilidade são do encargo da Gesconta e na sua classificação é debitada a conta de Trabalhos Honorários (conta 62243), a sua respectiva conta de IVA Dedutível (conta 243232211) e é creditada a conta do Banco (conta 121) ou Caixa (conta 112).

Figura 7: Contabilização de um pagamento feito à Gesconta

Descrição	Débito	Crédito	Valor
Recibo da Contabilidade	62243		300,00 €
	243232211		63,00 €
		121	363,00 €

Fonte: Elaboração própria com base no Anexo 5

2.4.2.4 – Combustíveis

Como os combustíveis não fazem parte da principal actividade da empresa, o gasóleo consumido pelos seus veículos não são dedutíveis na sua totalidade, apenas 50% do IVA respeitante ao consumo do gasóleo tem direito à dedução, tal como nos transmite o art.º 21 n.º 1 do CIVA:

“1 - Exclui-se, todavia, do direito à dedução o imposto contido nas seguintes despesas:

a) *Despesas relativas à aquisição, fabrico ou importação, à locação, à utilização, à transformação e reparação de viaturas de turismo, de barcos de recreio, helicópteros, aviões, motos e motocicletas. É considerado viatura de turismo qualquer veículo automóvel, com inclusão do reboque, que, pelo seu tipo de construção e equipamento, não seja destinado unicamente ao transporte de mercadorias ou a uma utilização com carácter agrícola, comercial ou industrial ou que sendo misto ou de transporte de passageiros não tenha mais de 9 lugares, com inclusão do condutor;*

b) *Despesas respeitantes a combustíveis normalmente utilizáveis em viaturas automóveis, com excepção das aquisições de gásóleo e de gases de petróleo liquefeitos (GPL), cujo imposto será dedutível na proporção de 50%, a menos que se trate dos bens a seguir indicados, caso em que o imposto relativo aos consumos de gásóleo é totalmente dedutível:*

I) Veículos pesados de passageiros;

II) Veículos licenciados para transportes públicos, exceptuando-se os rent-a-car;

III) Máquinas consumidoras de gásóleo ou GPL, que não sejam veículos matriculados;

IV) Tractores com emprego exclusivo ou predominante na realização de operações culturais inerentes à actividade agrícola.”

Para tal, é necessário calcular apenas a dedução de 50% referente aos gastos com os combustíveis para ser feita a sua respectiva classificação.

Cálculos Auxiliares:

$$62/1,21 = 51,24$$

$$51,24 \times 21\% = 10,76$$

$$10,76/2 = 5,38$$

$$51,24 + 5,38 = 56,62$$

$$56,62 + 5,38 = 62$$

Figura 8: Contabilização de gastos relativos a combustíveis

Descrição	Débito	Crédito	Valor
Combustíveis	62421		56,62 €
	2432352		5,38 €
		121	62 €

Fonte: Elaboração própria com base no Anexo 6

2.4.3 – RECURSOS HUMANOS

2.4.3.1 – Enquadramento

A empresa *Silvino & Reis, Lda.* tem 5 trabalhadores, e no que diz respeito às suas habilitações académicas, verifica-se que apenas um dos trabalhadores possui Licenciatura, tendo os outros o nível básico e secundário.

Na altura do pagamento dos salários, a contabilidade emite dois recibos de pagamento para cada trabalhador, ou seja, um original e um duplicado, que devem ser assinados pelo trabalhador ao qual correspondem os recibos, ficando a cópia em sua posse.

O recibo original fica na empresa para posteriormente ser entregue à Gesconta para ser arquivado.

2.4.3.2 – Ordenados e Salários

O processamento de salários é efectuado todos os meses e determina as remunerações que devem ser atribuídas, no fim de cada mês, aos trabalhadores e aos órgãos sociais que trabalham na empresa, bem como as suas obrigações perante a Segurança Social.

O processamento de salários é feito informaticamente, assim como os recibos de pagamento e a folha de resumo de totais das remunerações declaradas.

2.4.3.3 – Segurança Social

Deve efectuar-se o pagamento da Taxa Social Única (TSU) à Segurança Social até ao dia 15 do mês seguinte ao que correspondem as remunerações. (Anexo 7)

- **As TSU dos trabalhadores em geral:**

Figura 9: TSU dos trabalhadores

Entidade Empregadora	Trabalhador	Geral
23,75%	11,00%	34,75%

Fonte: Elaboração própria

- **As TSU dos Órgãos Sociais:**

Figura 10: TSU dos Órgãos Sociais

Entidade Empregadora	Trabalhador	Geral
21,75%	10,00%	31,75%

Fonte: Elaboração própria

2.4.3.4 – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

Na contabilidade cada trabalhador da empresa *Silvino & Reis, Lda.* tem uma ficha, que é actualizada com regularidade, de forma a que as taxas de IRS aplicadas a cada um dos trabalhadores esteja de acordo com as suas tabelas, sendo estas actualizadas todos os anos.

As retenções devem, ser entregues até ao dia 20 do mês seguinte à dedução, tal como nos diz o art.º 98º nº3 do CIRS:

“3 - As quantias retidas nos termos dos artigos 99.º a 101.º devem ser entregues até ao dia 20 do mês seguinte àquele em que foram deduzidas.”

O montante da retenção deve ser entregue ou por transferência Bancária, ou com Cheque à Ordem do Banco com que a empresa efectua o pagamento dos salários, que no caso da *Silvino & Reis, Lda.* é o Santander Totta, ou até mesmo através dos CTT.

2.4.3.5 – Lançamento Contabilístico

- **Remunerações do Pessoal:**

As remunerações dos trabalhadores contabilizam-se na conta de Gastos com o Pessoal – Conta 63 (neste caso utiliza-se a conta 632). Entendem-se como remunerações os salários, o subsídio de Natal, subsídio de férias, as refeições, horas extraordinárias, etc., que sejam pagos em meios monetários ou em espécie.

A Gesconta está encarregue de criar as subcontas, que achar convenientes e necessárias, para todos os tipos de remunerações, visto que estas não vêm expressas no Plano de Contas do SNC.

- **Remunerações dos Órgãos Sociais:**

As remunerações dos órgãos sociais são contabilizadas também na conta de Gastos com o Pessoal (neste caso na conta 631), e são registados os gastos com as remunerações ilíquidas dos órgãos sociais, bem como os salários, subsídio de Natal, de férias, refeições, entre outros.

Também neste caso, a Gesconta teve de criar subcontas devido à inexistência das mesmas no Plano de Contas do SNC.

Figura 11: Contabilização das remunerações

Descrição	Débito	Crédito	Valor
Processamento de Salários e Encargos e pagamento dos mesmos	6311		4.442,79 €
	63211		959,00 €
	63215		329,12 €
	63511		944,09 €
	635211		227,76 €
		24211	530,65 €
		24511	333,25 €
		24512	1.388,37 €
		122	4.650,59 €

Fonte: Elaboração própria com base no Anexo 8

2.5 – IMPOSTOS

2.5.1 – Enquadramento

O imposto é considerado como sendo uma prestação pecuniária, coactiva, unilateral, pois quem paga o imposto não recebe directamente nada em troca, a título definitivo, sem carácter de sanção, devida ao Estado ou a outros entes públicos com vista a realização de fins público.

2.5.2 – IMPOSTOS DIRECTOS

2.5.2.1 – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas

O Imposto sobre as Pessoas Colectivas é, normalmente, designado pela sua sigla IRC e é um imposto aplicado ao rendimento das empresas a funcionar em Portugal.

O IRC é visto como um imposto directo pois incide directamente sobre o rendimento obtido pelas empresas.

As suas características principais como imposto são:

- **Periódico:** é renovado nos períodos de tributação, que por norma são efectuados anualmente;
- **Estadual:** porque o sujeito activo da relação jurídico-tributária é o Estado;
- **Real:** dispõe-se a tributação das pessoas colectivas sem ter em conta a situação pessoal;
- **Global:** incide sobre um conjunto de rendimentos vindos de diversas fontes;
- **Proporcional:** independentemente da matéria colectável apurada, a taxa mantém-se constante;
- **Principal:** tem autonomia tanto a nível das relações tributárias como a nível normativo.

2.5.3 – IMPOSTOS INDIRECTOS

2.5.3.1 – Imposto sobre o Valor Acrescentado

O IVA enquadra-se nos impostos indirectos pois não incide directamente sobre a empresa, mas sim através do consumo de bens e/ou serviços. (Anexo 9)

No território nacional, todas as operações descritas no art.º 1º do CIVA, estão sujeitas a IVA:

“1 - Estão sujeitas a imposto sobre o valor acrescentado:

a) As transmissões de bens e as prestações de serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso, por um sujeito passivo sendo como tal;

b) As importações de bens.

c) As operações intracomunitárias efectuadas no território nacional, tal como são definidas e reguladas no Regime do IVA nas Transacções intracomunitárias.”

- **Sujeitos Passivos do IVA:**

Os sujeitos passivos do IVA vêm determinados no art.º 2º do CIVA:

“1 - São sujeitos passivos do imposto:

a) As pessoas singulares ou colectivas que, de um modo independente e com carácter de habitualidade, exerçam actividades de produção, comércio ou prestação de serviços, incluindo as actividades extractivas, agrícolas e as das profissões livres, e, bem assim, as que do mesmo modo independente pratiquem uma só operação tributável, desde que essa operação seja conexa com o exercício das referidas actividades, onde quer que este ocorra, ou quando, independentemente dessa conexão, tal operação preencha os pressupostos da incidência real de IRS e de IRC.

As pessoas singulares ou colectivas referidas nesta alínea serão também sujeitos passivos do imposto pela aquisição de qualquer dos serviços indicados no nº 8 do artigo 6º, nas condições nele previstas;

b) As pessoas singulares ou colectivas que, segundo a legislação aduaneira, realizem importações de bens;

c) As pessoas singulares ou colectivas que, em factura ou documento equivalente, mencionem indevidamente IVA.

d) As pessoas singulares ou colectivas que efectuem operações intracomunitárias, nos termos do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias;

e) Os adquirentes dos serviços referidos nos nºs 11, 13, 16, 17, alínea b), e 19 do artigo 6º, nas condições aí previstas e desde que os respectivos prestadores não tenham, no território nacional, sede, estabelecimento estável ou domicílio a partir do qual o serviço seja prestado;

f) Os adquirentes dos serviços mencionados na alínea a) do nº 10 do artigo 6º, nas condições aí previstas.”

- **Taxas do IVA:**

Existem três taxas de IVA praticadas em território nacional:

Taxa reduzida: 6%

Taxa intermédia: 13%

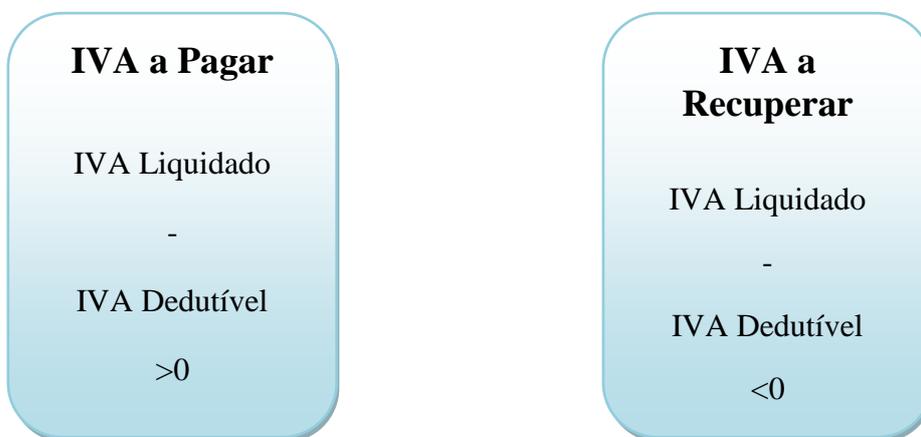
Taxa normal: 21%

2.5.3.1.1 – Apuramento do IVA

O apuramento do IVA é feito pela Gesconta e para isso é utilizado o programa “PRIMAVERA PROFESSIONAL v7.50”.

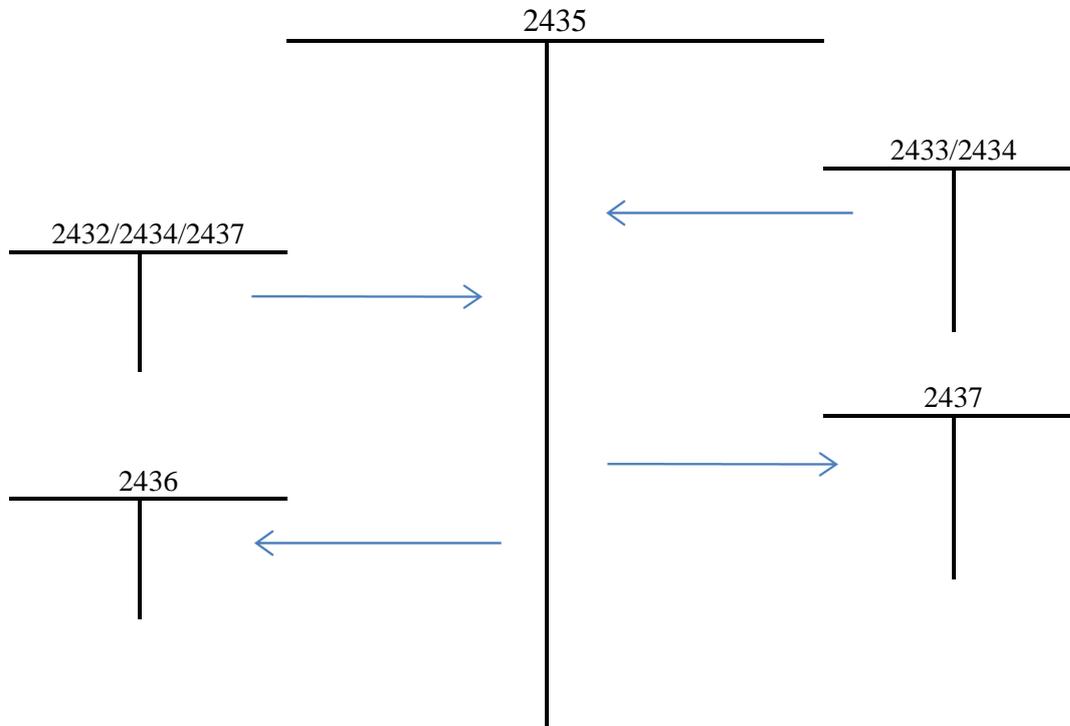
A conta do IVA Apuramento (2435) vai ser debitada pelos saldos devedores das contas do IVA Dedutível (2432), IVA Regularizações a favor da empresa (24342) e pelo saldo devedor da conta do IVA a Recuperar (2437), caso tenha sido reportado o IVA do período anterior, e é creditada pelos saldos credores das contas do IVA Liquidado (2433) e IVA Regularizações a favor do Estado (24341).

Figura 12: Apuramento do IVA



Fonte: Elaboração própria

Figura 13: Esquema do Apuramento do IVA



Fonte: Elaboração própria

Após o programa terminar o apuramento do IVA, obtém-se a Declaração Periódica Modelo B que posteriormente é entregue via Internet (Anexo 10).

2.5.3.1.2 – IVA a Pagar

Caso a empresa tenha de pagar IVA ao Estado, após ter sido apurado o saldo da conta do IVA Apuramento, deve ser creditada a conta do IVA a Pagar (2436) pelo montante do imposto a pagar, debitando a conta do IVA Apuramento (2435).

Depois de ser efectuado o respectivo pagamento, deve ser creditada a conta de Caixa ou Banco (112 ou 121) por contrapartida do Débito da conta do IVA a Pagar (2436).

No caso da empresa *Silvino & Reis*, tem 2.400€ a entregar ao Estado

2.5.3.1.3 – IVA a Recuperar

Caso a empresa tenha IVA para ser recuperado, o saldo da conta IVA Apuramento deve ser creditada a conta do IVA Apuramento (2435) em contrapartida do débito da conta do IVA a Recuperar (2437).

Neste caso a empresa tem duas hipóteses, ou pede o reembolso do IVA, ou o montante transita para o período seguinte.

CAPÍTULO 3 – ENCERRAMENTO DE CONTAS

3.1 – Enquadramento

O encerramento de contas é uma das etapas mais importante da contabilidade anual das empresas. Este procedimento tem um carácter bastante relevante, visto que são elaborados e apresentados todos os documentos anuais que demonstram a situação económico-financeira da empresa.

O encerramento de contas é realizado no fim do exercício económico, quer coincida ou não com o ano civil, de acordo com o art.º 62º do Código Comercial, que nos diz que o Resultado Líquido deve ser entregue até ao dia 31 de Março do ano seguinte, mais propriamente, 30 dias após o encerramento de contas do ano a que se refere.

O encerramento de contas pode ser limitado a rectificação, regularização, depreciação de activos fixos, inventário anual, dando possibilidade de obter os documentos de informação necessários, tendo em conta as características qualitativas das demonstrações financeira do SNC:

- Compreensibilidade
- Relevância
- Materialidade
- Fiabilidade
- Representação Fidedigna
- Substância sob a forma
- Neutralidade
- Prudência
- Plenitude
- Comparabilidade

3.2 – Operações para o encerramento de contas

São consideradas como operações de encerramento de contas todos os registos e movimentos contabilísticos realizados no fim do exercício económico que têm objectivo de apurar os resultados através de contas de resultados, elaboração do balanço, demonstração de resultados e outras demonstrações contabilísticas que demonstrem de forma fidedigna a situação da empresa no fim do exercício económico.

Este procedimento vai ser tratado em POC, pois o SNC apenas entrou em vigor a 1 de Janeiro de 2010 e este procedimento é relativo a 31 de Dezembro de 2009.

3.3 – Regularização de contas

Os lançamentos de regularização têm o objectivo de rectificar os saldos das contas para que estas transmitam uma imagem verdadeira da realidade dos factos patrimoniais ocorridos no exercício de acordo com os princípios contabilísticos normalmente aceites, tendo como alusão os elementos fornecidos pelo Balancete de Verificação de 31 de Dezembro do exercício, a fim de se poder chegar ao Balancete Rectificado.

O encerramento de contas do exercício é efectuado automaticamente pelo programa “Primavera Professional” em POC porque o SNC apenas entrou em vigor a 1 de Janeiro deste ano, logo o processo de encerramento vai ter de ser feito em POC.

3.3.1 – Preparação para o encerramento de contas

Este processamento é realizado em duas fases distintas, a primeira corresponde aos lançamentos de regularização e a segunda fase diz respeito ao Apuramento de Resultados.

A primeira fase diz respeito aos lançamentos de regularização (mês 13), de correcção e de preparação para o encerramento do ano.

Nesta fase efectua-se mais frequentemente as regularizações de contas abaixo referidas:

- **Conta 27 – Acréscimo e Diferimentos**

No que diz respeito às correcções a efectuar no processamento de férias e respectivos subsídios referentes ao ano de 2009 que é considerado custo, mas que apenas são aproveitadas no ano de 2010, em termos de lançamento na contabilidade é debitada as contas 64 (Custos com o Pessoal) por contrapartida do crédito da conta 273 (Acréscimos de Custos) pelo valor bruto das remunerações e respectivos encargos com a Segurança Social.

- **Amortizações do Exercício**

A depreciação do imobilizado, embora seja um processo contínuo, é realizado anualmente, o seu registo é efectuado manuscritamente nas respectivas folhas de Depreciação de Imobilizado. A essa perda de valor do imobilizado constitui um custo para a empresa pelo qual é debitada a conta 662 (Amortizações do Exercício) em contrapartida do crédito da conta 482 (Amortizações Acumuladas).

3.4 – Apuramento de Resultados

Devem ser consideradas como operações de fim de exercício todos os registos contabilísticos não correntes, que visam o apuramento de resultados, elaboração do Balanço, Demonstrações de Resultados e outros mapas contabilísticos.

3.4.1 – Enquadramento

Para realizar o apuramento de resultados, são efectuados lançamentos que têm como fim transferir para as contas principais os saldos obtidos nas subcontas, determinando os resultados líquidos da empresa.

As subcontas movimentadas para o apuramento de resultados são as contas respeitantes aos gastos – Classe 6 – e as contas de rendimentos – Classe 7 – daí os lançamentos de apuramento de resultados permitem atingir dois objectivos em simultâneo, que são o agrupamento nas contas principais dos factores negativos e positivos do resultado, e o fecho das contas de gastos e rendimentos, que ficam com saldo nulo devido à transferência dos valores para a conta principal.

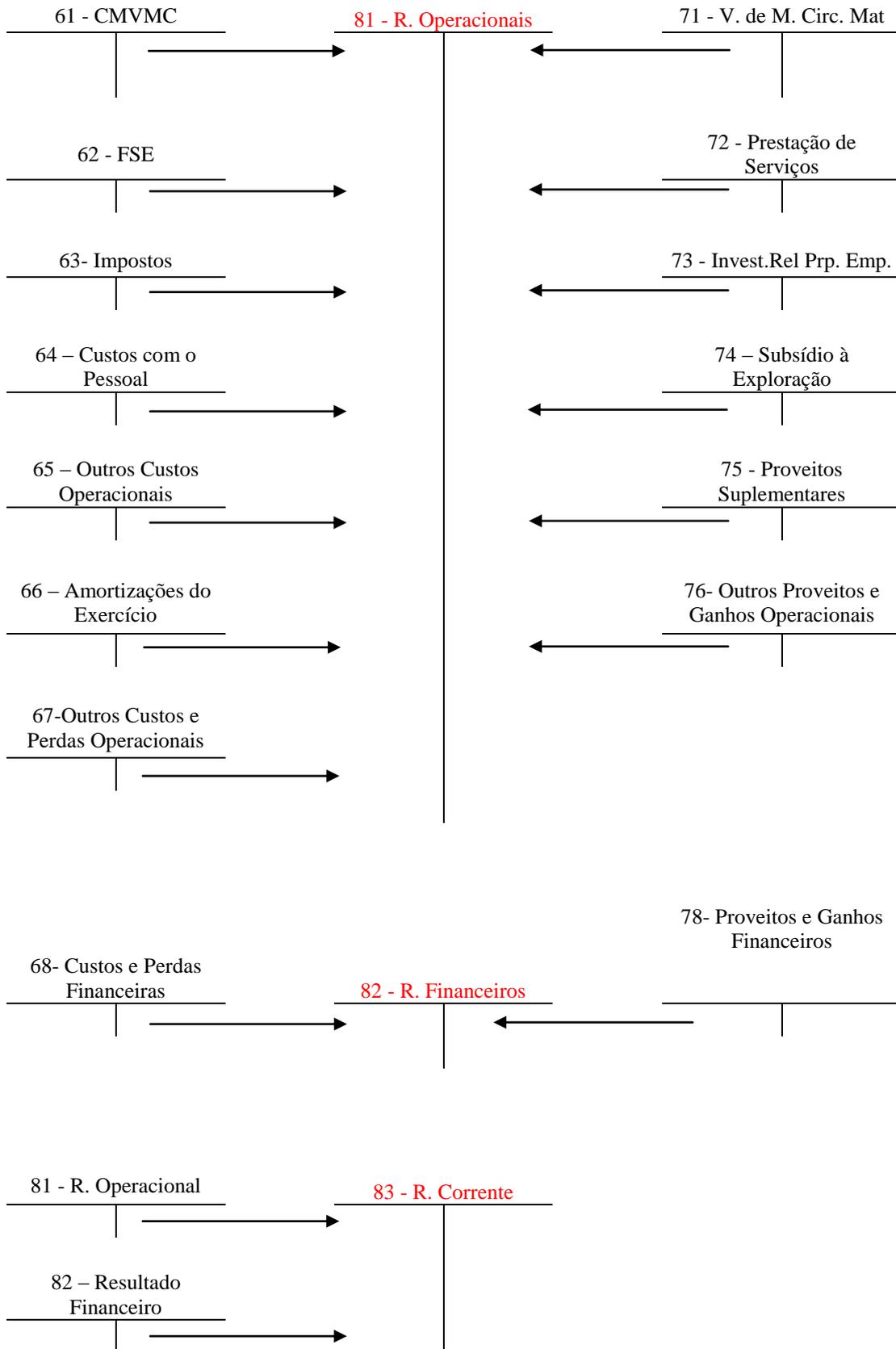
3.4.2 – Apuramento de resultados

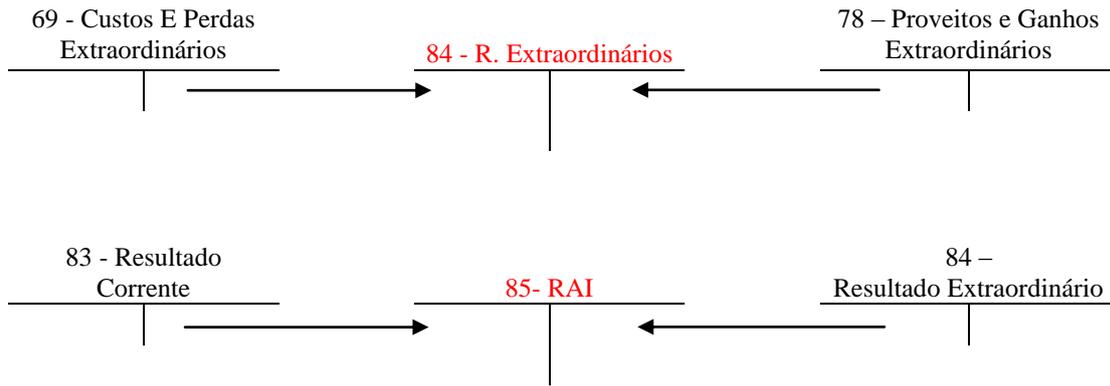
Nesta conta estão reunidos os saldos das contas de Gastos (da conta 61 à 69) os saldos das contas de Rendimentos (da conta 71 à 79) e a variação da produção, que passam para a conta de Resultado Líquido do Período (conta 81).

Depois de efectuado o apuramento, podemos deparar-nos com duas situações, a empresa pode ter saldo devedor, o que significa que tem um prejuízo operacional, ou pode ter um saldo credor, que significa que a empresa tem lucro operacional.

A figura abaixo representada, demonstra o procedimento que deve ser feito para a realização do apuramento de resultados.

Figura 14: Apuramento de Resultados





Fonte: Elaboração própria

Para obter o Resultado Antes de Imposto, saldamos as contas 83 e 84, em contrapartida da conta 85.

Para obter o Imposto sobre o Rendimento, debita-se a conta 861 (Imposto sobre o rendimento) em contrapartida credita-se a conta 2413 (Imposto Estimado).

E por fim, para se obter o Resultado Líquido do Exercício, saldamos as contas 85 e 86 por contrapartida da conta 88.

Após efectuar os lançamentos de apuramento de resultados é emitido o balancete de encerramento. A última operação de fecho de cada exercício é assim, verificar se a conta 6 (gastos) e 7 (proveitos) se encontram saldadas.

A conta de Resultados Líquidos do exercício, representa no balanço o valor do lucro ou prejuízo verificado no exercício. A extensão ou valor desta conta é fundamental para a determinação da rentabilidade das empresas. Mas para os gestores é fundamental conhecer os factores que influenciaram essa rentabilidade, facto este que será possível com o conhecimento de informações detalhadas sobre a natureza os custos e proveitos, perdas e ganhos ocorridos no exercício económico.

Após o apuramento, retira-se o balancete de encerramento da empresa para a elaboração do Balanço e Demonstração de Resultados, com este procedimento encerramos as contas

que apresentem saldo. As contas 6, 7 e 8 (excepto a conta 88 – Resultados Líquidos) já se encontram saldadas após os lançamentos de apuramento de resultados.

3.4.2.1 – Apuramento do Resultado Operacional

Esta conta reúne os saldos das contas de custos desde a conta 61 à conta 67, a crédito, os saldos das contas proveitos desde a 71 à 77, a débito, assim como a variação da produção, para conta 81 – Resultados Operacionais, a débito e crédito, respectivamente.

Figura 15: Contabilização do Resultado Operacional

Descrição	Débito	Crédito	Valor
Apuramento Resultado Operacionais		61	94.285,80 €
		62	45.020,80 €
		63	2.970,24 €
		64	35.796,79 €
		66	37.807,39 €
	81		215.881,02 €
	71		26.995,59 €
	72		182.100,73 €
	73		26.998,08 €
		81	

Fonte: Elaboração própria

3.4.2.2 – Apuramento do Resultado Financeiro

Esta conta recolhe os saldos das contas 68 (a crédito) e 78 (a débito) para o apuramento de resultados.

Figura 16: Contabilização do Resultado Financeiro

Descrição	Débito	Crédito	Valor
Apuramento do Resultado Financeiro		68	19.630,60 €
	82		19.630,60 €
	78		6,61 €
		82	6,61 €

Fonte: Elaboração própria

O apuramento do resultado financeiro pode implicar:

- Se o saldo for devedor → prejuízo Financeiro
- Se saldo for credor → lucro Financeiro

A *Silvino & Reis, Lda.* apresenta um Saldo Devedor de 19.624,05€.

3.4.2.3 – Apuramento do Resultado Corrente

O apuramento de resultado corrente é uma fase opcional, na medida em que o POC prevê a conta 83- Resultados Correntes, mas deixa a sua utilização ao critério da empresa.

Esta conta engloba os saldos das contas 81 e 82, para apuramento de resultados correntes.

Figura 17: Contabilização dos Resultados Correntes

Descrição	Débito	Crédito	Valor
Apuramento do Resultado Corrente	81		20.213,38
		82	19.624,05 €
		83	589,33 €

Fonte: Elaboração própria

A *Silvino & Reis, Lda.* apresenta um Saldo Credor de 589,33 €.

3.4.2.4 – Apuramento do Resultado extraordinários

Esta conta engloba os saldos das contas 69 e 79, para apuramento de resultados extraordinários (conta 84).

Assim, o apuramento do resultado extraordinário pode implicar:

- Se o saldo for devedor → prejuízo Extraordinário.
- Se saldo for credor → lucro Extraordinário.

Figura 18: Contabilização do Resultado Extraordinário

Descrição	Débito	Crédito	Valor
Apuramento do Resultado Extraordinário		69	3.173,44 €
	79		48.205,89 €
	84		45.032,45 €

Fonte: Elaboração própria

A *Silvino & Reis, Lda.* apresenta um Saldo Devedor de 45.032,45 €.

3.4.2.5 – Resultado Antes de Imposto

Esta conta agrupa os saldos das contas 83 e 84, ou então das contas 81,82 e 84, a crédito, quando a conta 83 não é utilizada.

Figura 19: Contabilização do RAI

Descrição	Débito	Crédito	Valor
Apuramento do Resultado Antes de Imposto	83		589,33 €
		84	45.032,45 €
		85	44.443,12 €

Fonte: Elaboração própria

Assim, o apuramento do resultado antes de imposto pode implicar:

- Se o saldo for devedor → prejuízo Antes de imposto
- Se saldo for credor → lucro Antes de Imposto

A *Silvino & Reis, Lda.* apresenta um Saldo Credor de 44.443,12 €.

3.4.2.5 – Imposto sobre o Rendimento do Exercício

Na conta de Imposto sobre o Rendimento do Exercício (conta 86), encontra-se a quantia estimada para o imposto. O cálculo faz-se tomando o Resultado Antes de Imposto, e a este acresce-se e deduz-se o valor das correcções fiscais. Seguidamente, é aplicada a taxa de imposto ao resultado obtido e ao qual também se acresce a taxa de Derrama e respectivas Tributações Autónomas.

Figura 20: Contabilização do Imposto sobre o Rendimento do Exercício

Descrição	Débito	Crédito	Valor
Apuramento do Imposto sobre o Rendimento do Exercício		24X	6.666,47 €
	86		6.666,47 €

Fonte: Elaboração própria

Estimativa do Imposto:

A estimativa do IRC deve ser feita através de valores o mais próximo possível da realidade, contudo existem razões que fazem com que raramente a estimativa seja exacta, como é o caso das tributações autónomas, dos prejuízos fiscais, entre outros.

Assim, com base nos elementos disponíveis no momento do encerramento das contas, deve ser feita a estimativa do imposto do exercício.

RAI * Taxa de IRC (resultante do art.º 81 CIRC).

$$44.443,12 * 15\% = 6.666,47$$

- Apuramento do Imposto sobre o Rendimento

Matéria Colectável = RLE +/- Variações Patrimoniais +/- Correções +/- Benefícios

3.4.2.6 – Resultado Líquido do Exercício

A conta de Resultado Líquido do Exercício (conta 88) reúne o saldo das contas anteriores e tem duas fases distintas de movimentos, que são, a transferência de saldos das contas anteriores para o apuramento de resultado líquido do exercício económico e a

transferência, no exercício económico seguinte, do saldo desta conta para a conta de Resultados Transitados (conta 59).

Após estas transferências, todas as contas serão saldadas, à excepção da conta 88 que se encontra líquida de tributação.

Após serem efectuados os lançamentos de apuramento de resultados, é então emitido o balancete de encerramento. A última operação de fecho de cada exercício é verificar se as contas da Classe 6 e da Classe 7 estão saldadas.

A conta de Resultados Líquidos do Exercício, representa no balanço o valor do lucro ou prejuízo verificado no exercício. O valor desta conta é essencial para a determinação da rentabilidade das empresas.

Em POC, a conta de Resultados Líquidos do exercício é desdobrada na Conta de Resultados Operacionais – 81, Resultados financeiros – 82, Resultados Correntes – 83, Resultados Extraordinários – 84 e Resultado Antes de Imposto – 85.

Após o apuramento, é impresso o balancete de encerramento da empresa para a elaboração do Balanço e Demonstração de Resultados. Com este procedimento encerram-se as contas que apresentem saldo. As contas das Classes 6, 7 e 8 (à excepção da conta 88 – Resultados Líquidos) já estão saldadas após os lançamentos de apuramento de resultados.

Resultado Líquido:

= RAI – IRC

44.443,12 – 6.666,47 = 37.776,65

Conclui-se que o Resultado Líquido da empresa *Silvino & Reis, Lda.* no fim do exercício do ano de 2009 é de 37.776,65€.

3.5 – Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras são importantes na medida em que o gabinete de contabilidade, deve preparar, apresentar, submeter à fiscalização e divulgar no final do exercício económico. De seguida para melhor compreensão explico em que é que consistem as Demonstrações Financeiras.

3.5.1 – Balanço

Trata-se de um documento estático (reportado a uma determinada data) que reflecte o património da empresa que contem todos os valores dos activos e passivos. O Balanço revela a diferença entre os respectivos totais de forma a identificar o património líquido da empresa ou capital próprio.

O Activo contém os bens da empresa e os créditos sobre terceiros sendo este dividido em três partes essenciais: Activo Fixo Tangível ou Activo Fixo Intangível (conta 43), e Acréscimos e Diferimentos (conta 28).

Em seguida encontram-se o Passivo e Capital Próprio, em que o passivo regista dívidas da empresa para com terceiros a curto e médio longo prazo, acréscimos e diferimentos e provisões para riscos bem como encargos, contrariamente à função desempenhada do activo, no passivo a empresa passa a ser devedora.

3.5.2 – Demonstração de Resultados

Este documento indica como foram obtidos os resultados da empresa num determinado período. Contém os custos e perdas e os proveitos e ganhos concebidos pela empresa num determinado exercício, assim o resultado obtido pela empresa em análise é acrescentado pela diferença entre o valor total dos custos e proveitos.

A demonstração de resultados permite obter vários indicadores que nos informam sobre qual poderá ser o equilíbrio financeiro, a prazo, da empresa. Alguns desses indicadores são:

- **Margem bruta de exploração**, que é a diferença entre o valor da produção no período e o CMVMC, dá-nos logo de imediato a ideia e em termos absolutos do excedente que a empresa cria, é um bom indicador para uma primeira análise da viabilidade económica da empresa.
- **Valor Acrescentado**, que representa assim a riqueza que a empresa gera num determinado período ou, de outro modo, a valorização que a empresa introduz nos bens ou serviços que produz, através da sua actividade.
- **Cash Flow**, que são os meios financeiros que a empresa liberta na sua actividade durante um determinado período, o que corresponde à variação de dinheiro que ocorreria na empresa caso todos os recebimentos e pagamentos se efectuassem.

3.6 – Relatório de Gestão

Este documento é elaborado anualmente, após o encerramento das actividades do exercício. Este tem como objectivo dar uma breve ideia da evolução dos negócios e a situação da empresa, a evolução da gestão no sector da actividade, as condições de mercado, investimentos, custos, proveitos, entre outros.

3.7 – Encerramento e Reabertura de Contas

Para encerrar uma conta deve ter-se em conta o seguinte procedimento:

- Creditam-te as contas com saldo devedor (contas do Activo);
- Debitam-se as contas com saldo credor (contas do Passivo e Capital Próprio).

O encerramento de contas é a última operação das operações fim de exercício. O exercício económico seguinte inicia-se com a reabertura das contas do Balanço e com a aplicação de resultados.

Os lançamentos de reabertura das contas são o inverso dos de encerramento:

- Debitam-se as contas com saldo devedor (contas do Activo);
- Creditam-se as contas com saldo credor (contas do Passivo e Capital Próprio).

3.8 – Declaração Modelo 22

A declaração modelo 22, relativa ao exercício de 2009 é constituída pelos seguintes quadros:

- Período de Tributação
- Área da sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável
- Identificação e caracterização do sujeito passivo
- Identificação do representante legal e do TOC
- 07- Apuramento do lucro tributável
- 08- Regimes de isenção
- 09- Apuramento da matéria colectável
- 10- Cálculo do imposto

O quadro 07 é apenas preenchido pelas entidades que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, bem como pelas entidades não residentes com estabelecimento estável, destina-se ao apuramento do lucro tributável e corresponderá ao Resultado Líquido do Exercício, apurado na contabilidade, o qual é demonstrado na declaração anual.

A entrega da declaração de rendimentos modelo 22 deve ser realizada anualmente até ao último dia útil do mês de Maio, em qualquer serviço de finanças, em suporte de papel ou magnético, ou enviada via Internet de acordo com o art.º 112º do CIRC:

“1 - O pagamento de IRC é efectuado nos termos previstos no n.º 1 do artigo 40.º da lei geral tributária.

2 - Se o pagamento for efectuado por meio de cheque, a extinção da obrigação de imposto só se verifica com o recebimento efectivo da respectiva importância, não sendo, porém, devidos juros de mora pelo tempo que mediar entre a entrega ou expedição do cheque e aquele recebimento, salvo se não for possível fazer a cobrança integral da dívida por falta de provisão.

3 - Tratando-se de vale postal, a obrigação do imposto considera-se extinta com a sua entrega ou expedição.”

Na Gesconta a declaração Modelo 22 é inicialmente preenchida manualmente, para evitar erros, e, posteriormente é submetida na página do Ministério das Finanças, utilizando a senha e o NIF que corresponde ao cliente.

3.9 – IES- Informação Empresarial Simplificada: Declaração Anual

Depois de ser entregue a declaração do Modelo 22 segue-se o preenchimento da declaração anual, a chamada IES (Informação Empresarial Simplificada), em que o seu envio é feito via internet até ao último dia útil do mês de Julho.

A IES/DA consiste numa nova forma de entrega, por via electrónica e de forma totalmente desmaterializada de obrigações declarativas de natureza contabilística, fiscal e estatística, aplicável às sociedades e aos empresários em nome individual com contabilidade organizada. A IES/DA deve ser acompanhada por anexos, mas só são preenchidos os necessários correspondente ao tipo de empresa.

Tendo em conta as empresas que existem no gabinete, vou mencionar apenas os anexos que são mais usuais por estas mesmas empresas:

Folha de rosto: declaração anual;

Anexo A: IRC – Informação Empresarial Simplificada (entidades residentes que exerçam a título principal, actividade comercial, industrial ou agrícola, entidades não residentes com estabelecimento estável e EIRL (estabelecimento individual de responsabilidade limitada)).

Anexo F: Benefícios Fiscais, como por exemplo, o benefício da interioridade.

Anexo G: Regimes Especiais – sociedades de transparência fiscal, como por exemplo as sociedades de TOC'S.

Anexo L: IVA – elementos contabilísticos e fiscais, destina-se a substituir a anterior declaração Anual do IVA.

Anexo N: IVA – Regimes Especiais – combustíveis, bens em segunda mão, etc.

Anexo O: IVA - Mapa Recapitulativo de Clientes (> a 25.000€/Ano).

Anexo P: IVA – Mapa Recapitulativo de Fornecedores (> a 25.000€/ Ano).

Anexo R: Informação sobre o estabelecimento da empresa.

Após todos os anexos estarem devidamente preenchidos, os respectivos formulários são entregues no Ministério das Finanças.

Passos a seguir para a entrega da IES/DA:

1. Aceder a www.portaldasfinancas.gov.pt
2. Escolher serviços, entrega, IES/DA (TOC) e preencher a declaração directamente ou abrir e enviar o ficheiro correspondente previamente formatado de acordo com especificações legalmente estabelecidas.
3. Preencher os respectivos anexos.
4. Submeter electronicamente a IES e guardar a referência multibanco que é automaticamente gerada para permitir o pagamento do registo da prestação de contas.

CONCLUSÃO

Este estágio curricular realizado na Gesconta proporcionou-me um contacto com a realidade e tornou possível a aplicação dos conhecimentos adquiridos ao, longo do curso.

Considero o estágio fundamental para colocar em prática os conhecimentos adquiridos ao longo curso. O período de início do estágio nem sempre coincide com certas tarefas contabilísticas e fiscais, no entanto, posso dizer que independentemente do momento, foi sem dúvida uma mais-valia a minha presença no gabinete e a realização de todas as tarefas.

Relativamente à supervisão, sempre senti que existiu uma enorme confiança em todas as tarefas desenvolvidas por mim e de um modo absoluto uma grande disponibilidade para o esclarecimento de quaisquer dúvidas e compreensão para expor e explicar quais os problemas do dia-a-dia e as suas razões. Todas estas e outras razões contribuíram para que pudesse alcançar os meus objectivos a nível do estágio.

Resumindo, o estágio e a realização deste relatório contribuíram significativamente para o meu futuro em termos profissionais, pois tive a possibilidade de viver num ambiente de trabalho onde estiverem presentes as mais diversas situações típicas de um profissional de contabilidade, contribuindo assim para uma maior vontade em aprender.

Mais uma vez agradeço a todos os que me apoiaram tanto na realização do estágio como na realização do relatório do mesmo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado
- Código sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
- Código sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas
- Diapositivos das aulas de Contabilidade Financeira I e II
- Diapositivos das aulas de Fiscalidade
- <http://www.portaldasfinancas.gov.pt/pt>
- <http://www.seg-social.pt>

Índice de Anexos

Anexo 1 - Factura de aquisição de matérias-primas	50
Anexo 2 - Nota de Crédito referente à devolução de matérias-primas	51
Anexo 3 - Recibo referente ao pagamento de matérias-primas	52
Anexo 4 - Factura/Recibo da EDP	53
Anexo 5 - Recibo da Gesconta	54
Anexo 6 - Recibo de Combustível	55
Anexo 7 - Taxa Social Única	56
Anexo 8 - Recibos de Remunerações	57
Anexo 9 - Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas	58
Anexo 10 - Imposto sobre o Valor Acrescentado	59

Anexo 1

Factura de aquisição de matérias-primas

Anexo 2

Nota de Crédito referente à devolução de matérias-primas

Anexo 3

Recibo referente ao pagamento de matérias-primas

Anexo 4

Factura/Recibo da EDP

Anexo 5

Recibo da Gesconta

Anexo 6

Recibo de Combustível

Anexo 7
Taxa Social Única

Anexo 8

Recibos de Remunerações

Anexo 9

Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas

Anexo 10

Imposto sobre o Valor Acrescentado

Índice

Índice de Figuras.....	iv
Glossário de Siglas.....	v
INTRODUÇÃO	1
CAPITULO 1 – APRESENTAÇÃO DA EMPRESA.....	2
1.1 – Apresentação da empresa receptora do estágio	2
PLANO DE ESTÁGIO	3
1.2 – Breve Historial da Empresa	4
1.3 – Estrutura Organizacional	5
1.4 – Tarefas desenvolvidas na Empresa	8
CAPITULO 2 – ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	11
2.1 – Enquadramento	11
2.2 - Identificação da Empresa objecto de estudo	13
2.3 – Recepção dos documentos	13
2.4 – Classificação de documentos	14
2.4.1 – COMPRAS/FORNECEDORES	15
2.4.1.1 – Enquadramento	15
2.4.1.2 – Fornecedores.....	15
2.4.1.3 – Controlo Interno	15
2.4.1.4 – Facturas de matérias-primas	17
2.4.1.5 – Nota de crédito relativa à devolução de compras	17
2.4.1.6 – Recibo relativo ao pagamento de facturas de matérias-primas	18
2.4.2 – FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EXTERNOS	18
2.4.2.1 – Enquadramento	18
2.4.2.2 – Electricidade	18
2.4.2.3 – Serviços de Especialização de Contabilidade.....	19
2.4.2.4 – Combustíveis	19
2.4.3 – RECURSOS HUMANOS	21
2.4.3.1 – Enquadramento.....	21
2.4.3.2 – Ordenados e Salários	21
2.4.3.3 – Segurança Social.....	22

2.4.3.4 – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	22
2.4.3.5 – Lançamento Contabilístico	23
2.5 – IMPOSTOS	24
2.5.1 – Enquadramento.....	24
2.5.2 – IMPOSTOS DIRECTOS	24
2.5.2.1 – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas	24
2.5.3 – IMPOSTOS INDIRECTOS	25
2.5.3.1 – Imposto sobre o Valor Acrescentado.....	25
2.5.3.1.1 – Apuramento do IVA	27
2.5.3.1.2 – IVA a Pagar	28
2.5.3.1.3 – IVA a Recuperar	29
CAPÍTULO 3 – ENCERRAMENTO DE CONTAS	30
3.1 – Enquadramento	30
3.2 – Operações para o encerramento de contas	31
3.3 – Regularização de contas.....	31
3.3.1 – Preparação para o encerramento de contas	31
3.4 – Apuramento de Resultados	32
3.4.1 – Enquadramento.....	32
3.4.2 – Apuramento de resultados	33
3.4.2.1 – Apuramento do Resultado Operacional.....	36
3.4.2.2 – Apuramento do Resultado Financeiro	37
3.4.2.3 – Apuramento do Resultado Corrente	37
3.4.2.4 – Apuramento do Resultado extraordinários	38
3.4.2.5 – Resultado Antes de Imposto	39
3.4.2.5 – Imposto sobre o Rendimento do Exercício.....	39
3.4.2.6 – Resultado Líquido do Exercício	40
3.5 – Demonstrações Financeiras	42
3.5.1 – Balanço.....	42
3.5.2 – Demonstração de Resultados	42
3.6 – Relatório de Gestão.....	43
3.7 – Encerramento e Reabertura de Contas	43
3.8 – Declaração Modelo 22	44
3.9 – IES- Informação Empresarial Simplificada: Declaração Anual	45

CONCLUSÃO.....	46
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	48
Índice de Anexos	49

Índice de Figuras

Figura 1: Actividades desenvolvidas na empresa.....	3
Figura 2: Organigrama da empresa	5
Figura 3: Contabilização de aquisição de matérias-primas	17
Figura 4: Contabilização de uma nota de crédito	17
Figura 5: Contabilização de um recibo.....	18
Figura 6: Contabilização de um pagamento feito à EDP	19
Figura 7: Contabilização de um pagamento feito à Gesconta	19
Figura 8: Contabilização de gastos relativos a combustíveis.....	21
Figura 9: TSU dos trabalhadores.....	22
Figura 10: TSU dos Órgãos Sociais.....	22
Figura 11: Contabilização das remunerações.....	24
Figura 12: Apuramento do IVA.....	27
Figura 13: Esquema do Apuramento do IVA.....	28
Figura 14: Apuramento de Resultados.....	34
Figura 15: Contabilização do Resultado Operacional.....	36
Figura 16: Contabilização do Resultado Financeiro.....	37
Figura 17: Contabilização dos Resultados Correntes.....	38
Figura 18: Contabilização do Resultado Extraordinário.....	38
Figura 19: Contabilização do RAI.....	39
Figura 20: Contabilização do Imposto sobre o Rendimento do Exercício.....	40

Glossário de siglas

- **CAE** – Classificação de Actividades Económicas
- **CET** – Curso de Especialização Tecnológica
- **CIRC** – Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas
- **CIRS** – Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares
- **CIVA** – Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado
- **CMVMC** – Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas
- **CTT** – Correios, Telégrafos e Telefones
- **ESTG** – Escola Superior de Tecnologia e Gestão
- **FSE** – Fornecimento e Serviços Externos
- **IES** – Informação Empresarial Contabilística
- **IPG** – Instituto Politécnico da Guarda
- **IRC** - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas
- **IRS** – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
- **IVA** – Imposto sobre o Valor Acrescentado
- **NIPC** – Número de Identificação de Pessoa Colectiva
- **POC** – Plano Oficial de Contas
- **SC** – Saldo Credor
- **SD** – Saldo Devedor
- **SNC** – Sistema de Normalização Contabilístico
- **TEC** – Técnico Especialista em Contabilidade
- **TOC** – Técnico Oficial de Contas
- **TSU** – Taxa Social Única.